EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
10/06/2025 09:00

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA

Nota Técnica nº 11/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Implementação da solução de software PangeaGab no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

RELATÓRIO

Trata-se de Nota Técnica elaborada pelo Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que versa sobre a orientação às unidades judiciárias acerca dos procedimentos para implementação da solução de software PangeaGab neste Regional.

O Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região foi instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 965/2021, referendado pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2021, atendendo à determinação contida na a Resolução CNJ nº 349, de 23 de outubro de 2020.

No ano de 2022, o Centro Regional de Inteligência foi redefinido pela PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 322/2022, para adequar-se à Resolução CSJT nº 312/2021.

Dentre os objetivos do Centro Regional de Inteligência, busca-se

fomentar a gestão e a formação de precedentes qualificados, bem como monitorar as lides que ingressam na Justiça, favorecendo o Poder Judiciário a atuar de forma estratégica, com o firme propósito de racionalizar a prestação jurisdicional.

Considerando a competência prevista no art. 2º, II, da Portaria SGP 322/2022, o Centro Regional de Inteligência do TRT18 emite “notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia”.

Em sentido complementar, prevê, em seu art. 2º, III, a atribuição de “sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução”

Nesse diapasão, apresenta-se a presente Nota Técnica, nos termos dos dispositivos citados, para orientar as unidades judiciárias sobre os procedimentos para implementação da solução de software PangeaGab no âmbito deste Regional.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabeleceu os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, dentre os quais a Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por sua vez, institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, por meio da Resolução n. 374/CSJT, de 24 de novembro de 2023.

Nessa perspectiva, o Tribunal Superior do Trabalho – TST, visando fomentar e consolidar o sistema de precedentes qualificados no âmbito da Justiça do Trabalho, editou as Resoluções nº 223 e nº 224/2024, bem como procedeu a alterações em seu Regimento Interno, por meio da Emenda Regimental n. 7/2024.

A Resolução nº 223, de 25 de novembro de 2024, edita a Instrução Normativa Transitória n° 41-A, que dispõe sobre os recursos em incidente de resolução de demandas repetitivas ou incidente de assunção de competência julgados nos Tribunais Regionais do Trabalho.

A Resolução nº 224, de 25 de novembro de 2024, por sua vez, altera a Instrução Normativa n° 40, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre o cabimento de agravo de instrumento em caso de admissibilidade parcial de recurso de revista no Tribunal Regional do Trabalho.

Por fim, a Emenda Regimental n. 7/2024 promoveu alterações no Regimento Interno do TST para fomentar o sistema de precedentes qualificados no âmbito da Justiça do Trabalho.

Como resultado dessas iniciativas, o TST de fevereiro a maio de 2025 firmou 78 novas teses de recurso de revista repetitivo, por meio da reafirmação de jurisprudência, e afetou 42 recursos de revista repetitivos para fins de uniformização da jurisprudência trabalhista.

Diante dessa grande movimentação relacionada à formação do sistema de precedentes qualificados, torna-se imperiosa a adoção de ferramentas tecnológicas que promovam a digitalização das rotinas de trabalho, racionalizem a prestação da atividade jurisdicional e observem os precedentes qualificados, de forma a manter a jurisprudência deste Regional estável, íntegra e coerente.

Nesse sentido, a Escola Judicial (Ejud 18) promoveu no dia 12/03/2025 palestra sobre o sistema PangeaGab. O evento teve como palestrante o juiz Rodrigo Trindade de Souza, mestre em Direito, juiz auxiliar da Presidência do TRT-4 (RS) e titular da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado (RS), que integrou o grupo de trabalho responsável pela criação do sistema.

Foi promovida, também, a formação de facilitadores no uso da ferramenta, em evento realizado no dia 11/3/2025, ocasião em que o juiz Rodrigo Trindade e o servidor Marcelo Souza, assistente da Secretaria de Inteligência Judiciária

do TRT-4, ministraram um curso de formação de facilitadores no sistema PangeaGab.

A atividade foi realizada no laboratório de Informática da Ejud 18. Os dez servidores que participaram do treinamento serão multiplicadores de conhecimento dentro do Tribunal, sanando dúvidas sobre o funcionamento do sistema e dando suporte para a implementação da ferramenta PangeaGab no Regional goiano.

Importante destacar a existência, no âmbito do TRT18, do Subcomitê de Transformação Digital que tem a finalidade de conduzir a estratégia de transformação digital proposta no Plano de Transformação Digital do TRT da 18ª Região (PTD do TRT18) 2021-2026.

Esta iniciativa visa dar continuidade às ações de transformação digital e ao uso de tecnologias na Justiça do Trabalho, conforme previsto no Plano de Gestão 2025/2027 deste Tribunal, propiciando o desenvolvimento das atividades de maneira mais rápida e eficiente.

O Pangea é uma solução de software utilizada para o conhecimento, o compartilhamento e a operacionalização de precedentes qualificados, avaliações de jurisprudência dominante e textos padronizados para produção de documentos jurídicos.

O Sistema possui acesso público e restrito. O acesso público proporciona ao público externo acesso a um abrangente e atualizado banco de dados sobre precedentes qualificados.

O acesso aos precedentes qualificados das Cortes Superiores e dos Tribunais Regionais do Trabalho diz respeito à primeira camada de informações do sistema Pangea.

O acesso restrito destina-se aos magistrados e servidores dos tribunais aderentes ao sistema. No acesso restrito, mediante login e senha, os usuários têm acesso ao Pangea+ e ao PangeaGab, respectivamente, segunda e terceira camadas do sistema.

O Pangea+ consubstancia-se no acervo de pesquisas realizadas pelas Secretarias de Recursos de Revistas dos Tribunais Regionais do Trabalho aderentes ao sistema.

A pesquisa PSRR (Pesquisa Secretaria de Recurso de Revista), no dia 22/05/2025, apresentava resultados relacionados a 1.662 pesquisas dos 23 TRTs parceiros.

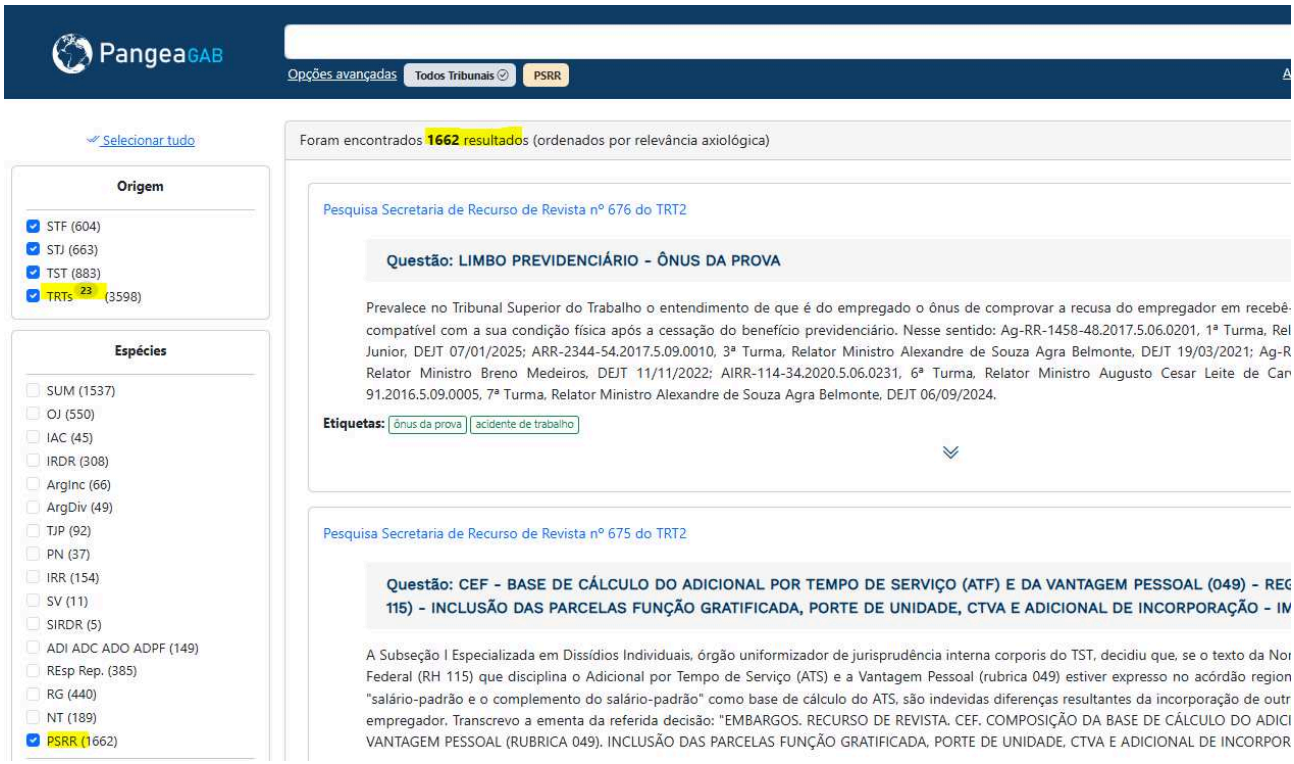

Os textos marcados no Pangea+ como PSRR revelam os entendimentos identificados pelos Tribunais Regionais do Trabalho aderentes ao sistema por ocasião de pesquisas realizadas para proceder ao exame de admissibilidade dos recursos de revista. Eles contêm o que se chama de "jurisprudência atual, iterativa e notória" do TST, o que facilita ao usuário a realização de pesquisa que mantenha a jurisprudência trabalhista íntegra, estável e coerente.

Vale dizer, em plataforma colaborativa, os Tribunais Regionais do Trabalho aderentes compartilham suas pesquisas sobre entendimentos jurisprudenciais do TST.

Considerando a relevância do Sistema Pangea para o conhecimento, o compartilhamento e a operacionalização de precedentes qualificados, bem como para a uniformização da jurisprudência trabalhista, torna-se indispensável a efetiva e contínua contribuição da Secretaria de Recursos de Revista deste Tribunal para o acervo do Pangea+.

A inclusão das pesquisas PSRR (Pesquisa Secretaria de Recurso de Revista) realizadas por esta secretaria no Pangea+ é fundamental para ampliar o banco de dados colaborativo, enriquecendo as informações disponíveis para todos os usuários do sistema, em especial os magistrados e servidores. Além disso, essa contribuição assegura a representatividade dos entendimentos jurisprudenciais identificados por este Tribunal no exame de admissibilidade dos recursos de revista, fortalecendo o objetivo do Pangea+ de consolidar a "jurisprudência atual, iterativa e notória" do TST.

Isso garante a integridade, estabilidade e coerência da jurisprudência trabalhista em nível nacional, otimizando a produção de documentos jurídicos e aprimorando a análise de precedentes qualificados para toda a Justiça do Trabalho.

Dessa forma, torna-se extremamente relevante que a Secretaria de Recursos de Revista deste Tribunal alimente regularmente o banco de dados do Pangea+ com as pesquisas PSRR desenvolvidas em suas atividades, seguindo os padrões e procedimentos estabelecidos para o sistema. Esta responsabilidade é essencial para a efetivação dos benefícios propostos pelo Pangea e para a colaboração interinstitucional na gestão do conhecimento jurídico.

Além dos textos analíticos de jurisprudência do TST, o acesso restrito, mediante *login* e senha, permite ao público interno dos Tribunais a utilização da terceira camada do sistema Pangea, denominada PangeaGab.

O PangeaGab permite que os usuários realizem a curadoria dos documentos de suas respectivas unidades, favorecendo a busca rápida e segura de seus modelos jurídicos. É o repositório de dados de textos indexados pelas Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargadores.

A partir da implementação do PangeaGab no âmbito deste Regional, todos os magistrados e servidores do TRT18 poderão utilizar a ferramenta, mediante *login* e senha da rede do tribunal, propiciando acesso aos precedentes qualificados e às pesquisas das Secretarias de Recursos de Revistas de todos os tribunais aderentes, bem como acesso ao repositório de dados das próprias unidades judiciárias.

Cumpre dizer que o sistema permite uma pesquisa mais facilitada, com a utilização de um resumo simples e intuitivo do tema objeto da pesquisa, denominado "**questão**", que significa a dúvida presumida do usuário e permite uma avaliação quase imediata da pertinência do resultado da pesquisa.

Os textos são indexados com uso de etiquetas, qualificadas por palavras-chave padronizadas, e fundamentos legais relacionados a dispositivos de lei, súmulas e precedentes qualificados.

Essa indexação permite que cada pesquisa seja rápida, intuitiva e eficaz.

Para além das referidas camadas, o sistema Pangea proporciona ao usuário diversos recursos tecnológicos de apoio à atividade judicial, como o acesso ao andamento processual do precedente pesquisado, facilidade de cópia do texto pesquisado para área de transferência, inteiro teor das decisões, informações sobre admissão ou não de incidentes de formação de precedentes e de existência de ordem de suspensão relacionada a precedentes qualificados.

É notável o valor agregado para o usuário na utilização do Sistema Pangea no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Por fim, e de forma muito relevante, cumpre destacar que ao Sistema Pangea será integrada a solução de software Galileu, também desenvolvida pelo TRT da 4ª Região, que possibilita o uso de inteligência artificial generativa para a realização da sumarização e do relatório de decisões judiciais, o que trará maior ganho para o usuário interno deste Regional.

O Galileu foi lançado para o público interno do primeiro grau de jurisdição do TRT4 no mês de março de 2025, estando em fase de testes o seu uso para o segundo grau.

É oportuno destacar que, por intermédio do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 18/2025, doc. 71 do PROAD n. 14955/2023, o Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, comunica a aprovação e a autorização para o uso do Sistema Galileu no âmbito da Justiça do Trabalho, com fundamento no Ato CSJT.GP.SG.SEJUR nº 41, de 30 de abril de 2025.

Diante do exposto, considerando que o TRT18 aderiu ao Sistema Pangea, bem como que houve o treinamento de servidores para multiplicação do conhecimento da ferramenta e o lançamento oficial por meio da apresentação realizada pelo Magistrado Rodrigo Trindade, sugerem-se as seguintes medidas para implementação do sistema Pangea no âmbito do TRT18:

a) realização de multiplicação do uso da ferramenta tecnológica em todas as unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição;

b) desenvolver material de apoio, como gravação de capacitação sobre o PangeaGab, realizada pela Escola Judicial, que servirá como recurso de consulta e treinamento contínuo para todos os magistrados e servidores;

c) alimentação do Pangea+ pela Secretaria de Recursos de Revista, que deverá estabelecer um protocolo que defina a periodicidade da alimentação e atualização contínua dos dados;

d) efetiva utilização do PangeaGab pelas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição, para formação do banco de dados a ser utilizado pelo Galileu, no momento de sua implementação.

Considerando a natureza da solução de software PangeaGab, intrinsecamente ligada à gestão de precedentes qualificados e à uniformização da jurisprudência, atribui-se à Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência deste Tribunal a função de suporte técnico aos usuários.

Compete à unidade auxiliar magistrados e servidores em questões relacionadas ao acesso, à pesquisa e à utilização dos dados e funcionalidades da ferramenta, garantindo apoio especializado para a plena implementação do Sistema no âmbito do TRT da 18ª Região.

CONCLUSÃO

Isso posto, o Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em consonância com os macrodesafios do CNJ e as diretrizes do CSJT e TST para a consolidação do sistema de precedentes obrigatórios, deliberou pela expedição da presente Nota Técnica. O objetivo é orientar as unidades judiciárias na implementação da solução de software PangeaGab, ferramenta essencial para otimizar a pesquisa e o compartilhamento de precedentes qualificados, racionalizar as rotinas de trabalho e promover a uniformização da jurisprudência neste Regional. A ampla adoção do PangeaGab contribuirá para a eficiência e a qualidade da prestação jurisdicional, especialmente com sua integração ao Sistema Galileu.

(Assinado Eletronicamente)
Eugênio José Cesário Rosa
Desembargador-Presidente do TRT18
Coordenador do Centro Regional de Inteligência do TRT18